CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° /2025

" DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) NA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO-POP) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1° - A instalação do Centro de Referência Especializado em Assistência e Atendimento à População em Situação de Rua, no município de Cariacica, dependerá da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

§ 1º O EIV previsto no "caput" deste art. deverá conter com a caracterização da área influência afetada juntamente com a anuência da vizinhança.

§ 2º A área influência corresponde ao espaço físico, passível de sofrer efeitos da(s) atividade(s) decorrente(s) de sua implantação.

§ 3º A anuência da vizinhança prevista no §1º deverá ser comprovada através da concordância de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores do bairro do local de instalação pretendido.

§ 4º Os termos de anuência deverão ser assinados pelos proprietários dos imóveis e quando o imóvel for objeto de locação, deverão ser assinados pelo locador e locatário.

§ 5º Aplicar-se-á o disposto no § 4º aos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003100350036003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA:00769672710 Data: 06/06/2025 12:06:41

A presente proposição visa regulamentar, no âmbito do Município de Cariacica, a obrigatoriedade da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a instalação de unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro-POP).

O EIV é um instrumento urbanístico fundamental previsto no Estatuto da Cidade, e tem como objetivo avaliar os efeitos de empreendimentos ou atividades sobre a comunidade local e o meio urbano. Embora os Centros-POP exerçam papel essencial na política de assistência social, sua instalação em áreas urbanas consolidadas pode gerar impactos significativos no entorno, especialmente quando não há planejamento adequado.

Entre os impactos observados em diversas cidades estão o aumento de fluxo de pessoas em situação de vulnerabilidade, alteração na rotina de bairros residenciais e comerciais, além de eventuais preocupações com segurança, mobilidade e infraestrutura urbana.
Portanto, a exigência do EIV não visa obstruir a implantação de equipamentos públicos voltados à assistência social, mas sim garantir a instalação de forma planejada, transparente e com participação da comunidade local, assegurando o equilíbrio entre o direito à cidade para todos e a harmonia urbana.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.ª.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 06 de junho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003100350036003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.